

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CDRJ Nº. 34 /2018

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ N° 032/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, TARCÍSIO TOMAZONI, portador do CPF 585.528.639-87, e a empresa INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Copacabana, nº 190, CJ. 602 - 6º andar, Dezoito do Forte Empresarial, Bairro: Alphaville, na cidade de Barueri, CEP: 06.472-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.597/0001-00, por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por SILMARA GILIOLI CABRAL, portadora do CPF 054.183.978-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 17.914/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 26/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2281.ª Reunião, realizada em 01/03/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 032/2017, com fulcro no artigo 65, inciso I e §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 032/2017 o acréscimo de 25% do valor contratual.

# CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTE ADITIVO

**Parágrafo Primeiro** - O valor do Contrato CDRJ Nº 032/2017, equivalente ao montante de R\$104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) é acrescido neste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo do valor de R\$26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo – Serão acrescidas 180 (cento e oitenta) horas à quantidade estimada de horas previstas pela Cláusula Segunda, Item B do Contrato, totalizando a quantidade de 480 (quatrocentos e oitenta) horas estimadas.

### <u> CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA</u>

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213109 – Tecnologia da Informação.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544

CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

L

201.040.0036-1



#### **AUTORIDADE PORTUÁRIA**

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ Nº 032/2017.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 65 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro.

de mano

de 2018.

Silmara BGI

SILMARA GILIOLI CABRAL SÓCIA-ADMINISTRADORA INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA

### Testemunhas:

1) Dergo de Colo el

Nome: The iAGO DA CUNHA & SOUZA

CPF: 098.878.917-54

2) Guttoro mantin da Subra Nome: Gustava martirs DASILVA

CPF: 196. 196. 469 - 41